

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 27/2024

Processo Administrativo nº: 47001.019770/2024-65

Interessado: Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN

Objeto da Parceria: Projeto Espaço Social – Barra do Ceará

Venho por meio deste ato declaratório de dispensa de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN**, inscrito no CNPJ nº 07.794.357/0001-38, fundamentada no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto Espaço Social – Barra do Ceará, equipamento da Secretaria da Proteção Social voltado a funcionar como centro de referência para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, contribuindo ainda para a melhoria das condições de empregabilidade e redução das vulnerabilidades sociais.

A escolha da organização da sociedade civil ocorreu a partir do Edital nº 09/2024, cujo objeto foi o credenciamento de OSCs para possíveis e futuras parcerias para cogestão e/ou execução de serviços nos equipamentos “Espaços Sociais”, do Estado do Ceará.

No citado instrumento convocatório, foi estabelecido o seguinte critério de distribuição da demanda:

6. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

- a) o 1º (primeiro) colocado implantará e manterá o Espaço Social situado no bairro Quintino Cunha;
- b) o 2º (segundo) colocado implantará e manterá o Espaço Social situado no bairro Dias Macedo;
- c) o 3º (terceiro) colocado implantará e manterá o Espaço Social situado no bairro Barra do Ceará;
- d) o 4º (quarto) colocado implantará e manterá o Espaço Social situada no bairro Antônio Bezerra.

Tendo em vista que a Associação dos Moradores do Conjunto Tancredo Neves - AMCTN foi credenciada em terceiro lugar, conforme resultado final do edital publicado no site da SPS no dia 28 de outubro de 2024, caberá a OSC a realização do objeto da parceria no Espaço Social Barra do Ceará.

Dessa forma, considerando o credenciamento da organização da sociedade civil para atividade voltada à assistência social, fica dispensado o chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº **47001.019770/2024-65** e em atenção às

disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto Espaço Social – Barra do Ceará, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Paulo Rogério Santos Guedes
Secretário-Executivo da Proteção Social
Secretaria da Proteção Social - SPS